



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS

PROTOCOLO

Nº 59 HORA 15:20

DATA 19/04/2025

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

APROVADO

SESSÃO Nº 15 / 2025

EM 14 / 04 / 2025

[Assinatura]

PRESIDENTE

[Assinatura]

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 2.360, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza a concessão de patrocínio a pessoa jurídica e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio institucional, destinado à ASSOCIAÇÃO PRO ESPORTE VALE VERDE / VILA MELOS VOLEIBOL FEMININO E CATEGORIAS DE BASE, inscrita no CNPJ sob nº58.564.664/0001-63, para participação das atletas em campeonatos regionais e estaduais durante o exercício de 2025.

Art. 2º. O patrocínio consiste no aporte financeiro no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o estabelecido na Proposta de Patrocínio.

Art. 3º. O Contrato de Patrocínio de que trata o artigo primeiro terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º. A patrocinada adotará ações que permitam ampla difusão institucional do Município de Vale Verde/RS, que deverão ser evidenciadas durante as participações nos eventos, através de imagens, mídias, vídeos ou periódicos de qualquer natureza.

Art. 5º. A prestação de contas deverá ser apresentada 15 dias após o término do período de vigência do Contrato de Patrocínio, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Secretaria Ordenadora da Despesa, que encaminhará aos demais responsáveis pelas análises.

Art. 6º. Em caso de não atendimento do prazo estipulado no caput do artigo anterior, o valor total repassado do patrocínio será lançado em dívida ativa, sendo que a apresentação da prestação de contas, dentro do exercício financeiro em que deveria ter sido cumprida a obrigação referida, suspende a exigibilidade da dívida lançada, até o encerramento de sua avaliação.

Parágrafo único. Caso a prestação de contas não seja protocolada até o final do exercício financeiro em que deveria ter sido cumprida a referida obrigação, o valor deverá ser devolvido, sendo passível de cobrança, nos termos do Código Tributário Municipal.

Recebido

15 / 04 / 25

Gabinete

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

Art. 7º. As despesas decorrentes do presente, correrão por conta do orçamento vigente, na Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VALE VERDE, EM 11 DE ABRIL DE 2025.


RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria da Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2.360 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresentamos este projeto de lei, destinado a patrocínio a pessoa jurídica, destinado ao apoio para viabilizar a participação da ASSOCIAÇÃO PRO ESPORTE VALE VERDE / VILA MELOS VOLEIBOL FEMININO E CATEGORIAS DE BASE, em campeonatos regionais e estaduais de voleibol feminino.

A Associação Pro Esporte Vale Verde, conta atualmente com 15 (quinze) atletas na categoria adulta, sendo todos naturais de Vale Verde, além de contar com 50 (cinquenta) crianças entre meninos e meninas, nas categorias de base.

A administração municipal tem como objetivo conceder o patrocínio por diversos fatores. Além de divulgar e representar o município nestes eventos, as atividades que são exercidas pela entidade, contribuem diretamente interação social, saúde física e mental, bem-estar, qualidade de vida e trazendo as crianças para um ambiente saudável para o desenvolvimento. Em contrapartida, a empresa assumirá a obrigação contratual de divulgar o nome do Município de Vale Verde, durante a realização dos eventos, de acordo com as ações mencionadas na proposta de patrocínio, tais como: divulgação do evento e do patrocínio do Município nas redes sociais e Whats App; exposição de banner do Município nos eventos; menção do Município como patrocinador nos protocolos de abertura dos jogos eliminatórios e finais; menção do Município como patrocinador do evento em releases semanais junto às mídias impressas e de rádio da região

Diante disso, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente,

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Fone: (51) 3655-9085 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br

